DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 5
Comunicados 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

LEI Nº 1.884 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.274, de 21 de fevereiro de 2006 e dá outra providencias.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 2º, alínea "d", o "*caput*" do Art.5º e o "c*aput*" do Art. 6º, ambos da Lei Municipal nº 1.274/2006, e posteriores alterações, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

d) possuir renda de até 2 e ½ (dois e meio) salários mínimos"

"Art. 5º Farão jus ao presente auxílio os alunos que ingressarem em cursos de ensino Superior público ou privado".

"Art. 6º O aluno beneficiado deverá prestar serviços não remunerados à comunidade, num total de até 10 (dez) horas mensais, que poderão ser através de:.....".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, alterando expressamente a Lei Municipal nº 1.274, de 21 de fevereiro de 2006, e posteriores alterações.

Murutinga do Sul-SP, 21 de março de 2023.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral da prefeitura e publicado no diário oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Lei nº 1.884/2023.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 048 DE 21 DE MARÇO DE 2023.
Concede licença para servidores públicos municipais.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Adilson Aparecido M. Romero	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*13/03/2023;*
Agnaldo Aparecido Pando	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*08/03/2023;*
Agnaldo Aparecido Pando	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*15/03/2023;*
Barbara Ap. Torezan Rufo	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*02 a 08/03/2023;*
Elaine Ap. Beceli Coltri	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*13/03/2023;*
Elaine Ap. Brocardo Fachini	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*13/03/2023;*
Elaine Diléia Teixeira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*09 a 18/03/2023;*
Eliane Ap. Brocardo Fachini	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*15/03/2023;*
Elisvaldo Pereira	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*15/03/2023;*
Elisvaldo Pereira	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*08/03/2023;*
Fabiana Cristina Caetano	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*15/03/2023;*
Fabiana Cristina Caetano	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*08/03/2023;*
Gerson Gilioli	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*08/03/2023;*
Gesilda Maria da Silva Celestrino	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*07/03/2023;*
João Luiz Rebucci	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*13/03/2023;*
Juliana Regina Lopes Leite	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*03/03/2023;*
Junior Cesar Lossavaro	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*14/03/2023;*
Lucimar Aparecida Lopes Bueno	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*14 a 17/03/2023;*
Maria Claudete O. Cerqueira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*05 a 10/03/2023;*
Maria Lenita Assis Gambaratto	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*14/03/2023;*
Patricia Inacio Caris	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*08/03/2023;*
Patricia Inacio Caris	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*15/03/2023;*
Regiane Barros C. de Souza	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*09/03/2023;*
Ronilson Mota Dourado	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*15/03/2023;*
Rosenea Beccari	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*16 e 17/03/2023;*
Rosenea Beccari	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*09 e 10/03/2023;*
Solimar Maria Fachini Beccaria	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*13/03/2023;*
Valéria Marques Formigoni	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*03/03/2023;*
Vanusa Maria da Silva	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*02 a 04/03/2023;*

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

Edna Maria da Silva	*Falta Medica*	*dia*	*16/03/2023*	*horário*	*13:00 às 16:00*
Franchesca Aparecida Cruz	*Falta Medica*	*dia*	*08/03/2023*	*horário*	*13:00 às 16:00*

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul, 21 de março de 2023.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Licitações e Contratos

Comunicados

Processo Administrativo 026/2023 – Processo Licitatório 015/2023 – Pregão 004/2023 – forma presencial – Objeto: Aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal, com fornecimento fracionado, destinados a atender as necessidades dos diversos setores do Município de Murutinga do Sul durante o exercício de 2023. Comunicado do Pregoeiro. Comunica que fará realizar sessão pública no dia 27 de março de 2023, às 13:30 horas, na Sala de Licitação da Prefeitura do Município de Murutinga do Sul, Rua Orlando Molina, 267, para retomada do julgamento do certame supra para o item 6 do edital. Murutinga do Sul, 21 de março de 2023. Leandro Domingos – Pregoeiro.

.....